



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

9744/2020

Nº FOLHA:

592

À ASLIC,

Com base na solicitação da VGO, encaminhada através da C.I. nº 09/2020, e considerando o parecer desta Assessoria, fl. 588, corroborada pela instrução jurídica da GEJUR, fls. 589/590, e da SUJUR, fl.591, **HOMOLOGAMOS a Licitação Presencial nº 62/2020 – CASAL**, sendo declarada como vencedora a empresa **QUEIROZ & LEÃO LTDA**, com **proposta no valor de R\$ 11.316.636,88** (onze milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais e três centavos), gerando uma **economia de R\$ 1.341.230,03** (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta reais e três centavos), em relação ao valor de **referência dessa licitação que foi de R\$ 12.657.866,91** (doze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), o que corresponde a um **percentual de 10,59%** (dez cinquenta e nove por cento), cujo objeto refere-se à contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos em atendimento presencial, tele atendimento (call center), atendimento multimeios e cobrança extrajudicial com cobertura de toda área de concessão da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, conforme consta no Termo de Referência. Em **16/04/2021**.



Engº WILDE CLÉGIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente



Engº HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

/slp